CONVÊNIOS DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - EXERCÍCIO 2013

De acordo com o Decreto nº 6.170, 25 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial nº 127, de 30 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Fazenda e do Controle e Transparência, e da IN CFM nº 005/12 segue abaixo a relação dos convênios com previsão de celebração para o ano de 2013.

CHAMAMENTO Nº	CONVÊNIO	OBJETO
001	**Certificação de Softwares em Saúde e Certificação Digital e Manuais de certificação de centros e unidades de telemedicina e manuais de acreditação para instituições e usuários do RES**	Cooperação institucional para a elaboração de documentos técnicos de interesse mútuo na área de Informática em Saúde, especificamente sobre certificação de Softwares em Saúde e unidades de telemedicina e manuais de acreditação para instituições e usuários do RES.
002	**Cooperação técnica para ministrar cursos de pós-graduação para médicos provenientes de Cabo Verde**	Estabelecer relações de cooperação no intuito de assegurar a estudantes de pós-graduação, portadores de diploma de curso superior provenientes da República do Cabo Verde nos programas de pós-graduação no curso de Medicina das Universidades Federais e Fundações.
003	**Certificação digital da Autoridade Certificadora e Autoridade Registradora do Conselho Federal de Medicina na hierarquia do ICP Brasil**	Estabelecer a criação de AC e AR`s de 2º nível ou autoridade de atributos, subordinada à hierarquia da ICP Brasil, com definição da: DCP – Declaração de Práticas de Certificação; PC – Política de Certificado de Assinatura Digital e OS – Política de Segurança.
004	**Cooperação técnica entre o CFM e demais entidades da área**	Estabelecer troca de informações cadastrais de interesse comum e

	médica.	elaboração de WEBSERVICES e layout de troca de informações.
005	**Cessão temporária da licença de acesso às informações contidas nos títulos e periódicos da base Ovid Technologies Inc**	Promover acesso aos dados de títulos e periódicos da base Ovid Technologies Inc por meio da rede mundial de computadores.
006	**Cooperação técnico-científica para educação continuada de membros do CFM e para a ampliação das discussões sobre Bioética.**	Promover programa de intercâmbio técnico e científico que resultará na educação continuada de representantes do CFM e demais indicados, bem como no aprofundamento da entidade nas discussões relacionadas à Bioética.
007	**Cooperação técnica para promover a reflexão e discussão bioética junto aos profissionais de medicina e das outras áreas da saúde, bem como àqueles em formação nas universidades e demais interessados no país e no exterior.**	Promover a disseminação da Bioética relaciona-se à publicação da Revista Bioética revista científica que busca fomentar a discussão multidisciplinar e plural de temas nesse campo de estudo bem como os relacionados à ética médica em eventos da área médica.
008	**Cooperação Técnica de observatório de recursos humanos médicos, organização e intercâmbio cientifico e cultural.**	Promover gestão politica e de trabalho, formação e educaçao permanente, mercado de trabalho e organizaçao profissional.
009	**Convênio com as Universidades e Faculdades de Medicina.**	Com objetivo de tornar ágil a validação dos diplomas médicos por ocasião da primeira inscrição nos Conselhos Regionais de Medicina, vamos dispor o Banco Nacional de

		Formandos alimentado com a cooperação das Instituições de ensino que enviaram a relação de formandos por meio magnético para o Conselho Federal de Medicina.
010	**Convênio com o Ministério da Saúde e ANS**	Com objetivo de estabelecer que nos Bancos de Dados do CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) e CNPS (Cadastro Nacional de Prestadoras de Saúde) tenham atributos comuns que possibilitem o cruzamento de dados comuns e permitam o intercâmbio de informações. Neste caso, a inclusão no CNES do número do CRM do estabelecimento de Saúde e no CNPS a inclusão do número do CNES.
011	**Convênios de Cooperação técnica e troca de dados cadastrais**	Estabelecidos de cooperação técnica e troca de informações dos dados do CNM de interesse público e relevantes para melhoria dos serviços de saúde no Brasil. A maneira que as informações serão transmitidas deverão observar, além das questões de segurança, aspectos éticos e o uso das informações com confidencialidade e sigilo.
012	**Convênio que permita acesso às informações sobre os óbitos ocorridos no País.**	Estabelecer convênio que permita o acesso às informações do Instituto Nacional de Seguro Social e registro dos óbitos com a utilização do SISOBI – Sistema Informatizado de Controle de Óbitos permitindo aos CRMs a

		manutenção dessa informação no CNM (Cadastro Nacional de Médicos). Essa ação deverá diminuir a possibilidade de fraudes e garantir qualidade aos dados médicos em todo Pais.
013	**SARTI – Sistema de Administração de Recursos de TI**	Estabelecimento de convênios de cooperação técnica dentro do Sistema Conselhos de Medicina para aprimoramento de sistema informatizados; Estabelecimento de Convênio com o Ministério do Planejamento com objetivo de apoio técnico nos projetos de Governança, Assessoria Técnica, Cursos e Treinamentos.
014	**Educação Médica continuada via WEB aos médicos.**	Estabelecimento de convênios de cooperação técnica dentro do sistema Conselhos de Medicina para aprimoramento da educação médica continuada aos médicos.

Brasília-DF, 12 de dezembro 2012.

Autorizo a divulgação no site do CFM.

Dr. Roberto Luiz d`Avila
Presidente

Dr. Henrique Batista e Silva
Secretário-Geral